



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), destinada a seguinte dotação:

Fonte de Recurso 05	CONVENIO FEDERAL		
0208	DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conserv.		
15.451.0047.1044	Pavimentação da Viela 5, Av. Ibrahim e Marcelo Marieto		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	295.300,00
	TOTAL	R\$	295.300,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, para a execução de pavimentação da Av. Marcelo Marieto, parte da Av. Ibrahim e Rua Viela Cinco, no valor total de R\$ R\$ 295.300,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais).

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2008.

EULALIO POLACO ILEK
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Dezembro de 2008.
/acm.